



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 107/2025

DENOMINA DE RODOVIA NICOLAU CESCON O TRECHO DE ESTRADA QUE SE ENCONTRA NO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/SERRA DE BAIXO À COMUNIDADE SANTO ISIDORO, NESTE MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no inciso IV-A, do art. 39, combinado com o art. 206, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, com emenda, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 3 de março de 2026, sem requerimento para redação final, nos termos do art. 204, § 2º, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Nicolau Cescon o trecho de estrada enquadrado no Programa Caminhos do Campo, que liga a sede do Município de Nova Venécia/Serra de Baixo à Comunidade Santo Isidoro, neste município

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de março de 2026; 72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

